



GESUL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Procedimento Licitatório nº 62/2021
Pregão Eletrônico 37/2021

GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.711.959/0001-40 representada nesse ato pela Sócia Administradora GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, portador da Carteira de Identidade n. 2.206.214 SSP/SC e CPF n. 023.355.239-10, **DECLARA:**

- Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa Gesul Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.959/0001-40, **DECLARA PREGÃO ELETRONICO Nº 372021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, PR. que esta empresa recebeu cópia do edital, seus anexos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações e do objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Lei 10.520, artigo 4º inciso XIII), possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 4 do edital convocatório

- Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

- Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- Que, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

- Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Maravilha/SC, em 23 de Agosto de 2021

Geisla Antonelli Rayzer Flach
RG: 2.206.214 SSP/SC CPF: 023.355.239-10
Sócia administradora



GESUL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO – MARAVILHA – SC – CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

GESUL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 74.711.959/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.206.214 e do CPF nº 023.355.239-10, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maravilha, 23 de Agosto de 2021

Geisla Antonelli Rayzer Flach

CPF: 023.355.239-10

RG: 2.206.214

Sócia administradora